



SETOR DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Setor de Engenharia e Convênios

A: Comissão Permanente de Licitação

PARECER TÉCNICO TP 0006/2024

(CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONCLUSÃO CONSTRUÇÃO DE CRECHE DA USINA PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE AREIAPB)

A comissão permanente de licitação enviou solicitação de parecer da engenharia acerca das Propostas da Tomada de Preços 00006/2024. Analisada a matéria utilizando os critérios estabelecidos no edital da respectiva licitação cuja modalidade é Concorrência Eletrônica e na Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, apresentamos, nos termos a seguir, o presente Relatório Técnico:

Na primeira análise da documentação da empresa, a mesma apresentou proposta a 74% (setenta e quatro por cento) do valor orçado. Onde o edital em questão no item 11.0. DA FASE DE JULGAMENTO, no subitem 11.4. informa que as propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta.

Após a diligência mencionada acima, fora apresentada uma nova documentação pela empresa como documentos de veículos, fotos do andamento de uma obra, ferramentas e o print de um contrato cujo objeto é Pavimentação e Drenagem obtendo 25% de desconto para arrematar o certame. Vale salientar que o objeto atual em questão é uma Conclusão de Construção de uma Creche e o desconto fornecido pela empresa decorreu de 26%.

Logo tal documentação não atendeu a diligência solicitada pela engenharia.


Raissa Maria Ferreira da Silva
CREA 1618812165
Engenheira Civil

Areia-PB, 01 de julho de 2024.